



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5588 , DE 16 DE JUNHO DE 1992.

APROVA A TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS E MULTAS APLICADA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER, RELATIVA AOS SERVIÇOS DO REGISTRO DO COMÉRCIO E ATIVIDADES AFINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 2056, de 19 de agosto de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Referência para os preços dos serviços e multas, constante do Anexo I deste Decreto, relativa aos serviços de registro do comércio e atividades afins prestados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER.

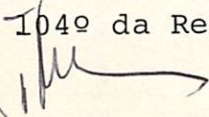
Art. 2º - A Junta Comercial do Estado de Rondônia poderá promover a correção mensal da Tabela, de acordo com os índices oficiais do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

dônia, em 16 de junho

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2557 da data 22/06/92

GOVERNO DO ESTADO DE RORONIA
GOVERNADORIA



ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORONIA
DECRETA: Art. 1º - Aprova o Edital nº 001/92
de 19 de agosto de 1992.

LEI Nº 123

Art. 1º - Fica aprovada a proposta de
licitação para os preços dos serviços e materiais
relacionados no Edital nº 001/92 de 19 de agosto de 1992.

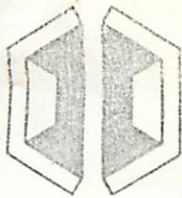
Art. 2º - A Junta Comissária de Licitação
do Poder Executivo Municipal de Rorônia, no âmbito
de sua competência, procederá à contratação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições
de 10 de junho de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
contrárias.

Palácio do Governo do Estado de Rorônia,
de 19 de junho de 1992. 149 de Rorônia.

OSVALDO FERREIRA FILHO
Governador



JUCER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA

TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS E
MULTAS APLICADAS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GR - JUCER

1. FIRMA INDIVIDUAL

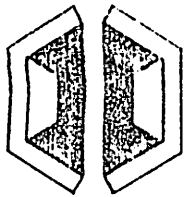
1.1 - Constituição.....	Cr\$ 74.203,00
1.2 - Anotação de mudanças de endereço (exclusiva mente).....	Cr\$ 34.851,00
1.3 - Anotação.....	Cr\$ 61.498,00
1.4 - Cancelamento.....	Cr\$ 40.457,00

2. SOCIEDADE, EXCLUSIVE SOCIEDADE ANÔNIMA COMANDITA
POR AÇÕES E COOPERATIVAS.

2.1 - Contrato Social.....	Cr\$ 184.418,00
2.2 - Alteração de Endereço (exclusivamente).....	Cr\$ 43.827,00
2.3 - Alteração Contratual.....	Cr\$ 155.331,00
2.4 - Distrato Social.....	Cr\$ 155.581,00
2.5 - Liquidação.....	Cr\$ 155.581,00

3. EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COO
PERATIVAS, SOCIEDADES ANÔNIMAS E EM COMANDITA POR
AÇÕES.

3.1 - Atos Constitutivos.....	Cr\$ 338.822,00
3.2 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária.....	Cr\$ 290.702,00
3.3 - Ata de Assembléia dos Debenturistas.....	Cr\$ 290.702,00



JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Cont...

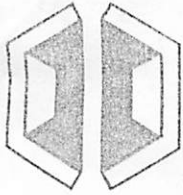
F1.02

- 3.4 - Ata da Assembléia Geral Ordinária.....Cr\$ 290.702,00
- 3.5 - Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extra
ordinária.....Cr\$ 290.702,00
- 3.6 - Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão,
Incorporação, Transformação e Liquidação.Cr\$ 338.822,00
- 3.7 - Ata de Reunião de Diretoria sem emissão
de ação.....Cr\$ 290.702,00
- 3.8 - Ata de Reunião de Diretoria com emissão
de ação.....Cr\$ 363.995,00
- 3.9 - Ata de Reunião do Conselho de Administra
ção.....Cr\$ 290.702,00
- 3.10- Ata da Reunião do Conselho Fiscal.....Cr\$ 290.702,00

- 4. CONSÓRCIO DE GRUPO DE SOCIEDADE
 - 4.1 - Registro.....Cr\$ 338.822,00
 - 4.2 - Alteração.....Cr\$ 184.418,00
 - 4.3 - Cancelamento.....Cr\$ 290.702,00

- 5. FILIAL, SUCURSAL E OUTROS
 - 5.1 - Abertura.....Cr\$ 74.203,00
 - 5.2 - Alteração.....Cr\$ 61.498,00
 - 5.3 - Cancelamento.....Cr\$ 45.550,00

- 6. EMPRESA ESTRANGEIRAS
 - 6.1 - Autorização para funcionar no País.....Cr\$ 363.995,00
 - 6.2 - Nacionalização.....Cr\$ 338.822,00

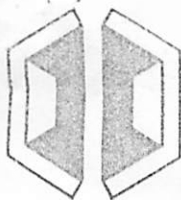


JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Cont...

F1.03

6.3	- Alteração (modificações posteriores e au torização).....	Cr\$ 290.702,00
6.4	- Cancelamento de Autorização.....	Cr\$ 290.702,00
7. DOCUMENTOS DIVERSOS		
7.1	- Arquivamento ou Anotação de Publicações de Atos de Sociedade ou Firmas Individua is.....	Cr\$ 115.581,00
7.2	- Arquivamento de Carta de Gerente.....	Cr\$ 38.977,00
7.3	- Arquivamento de Procuração.....	Cr\$ 115.581,00
7.4	- Cancelamento de Procuração.....	Cr\$ 38.977,00
7.5	- Arquivamento de Emancipação.....	Cr\$ 115.581,00
7.6	- Arquivamento de outros Documentos de In teresse da Empresa.....	Cr\$ 115.581,00
8. AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO		
8.1	- Matrícula de Tradutor e Interprete Comer cial.....	Cr\$ 115.331,00
8.2	- Matrícula de Preposto de Tradutor e In terprete Comercial.....	Cr\$ 74.203,00
8.3	- Cancelamento de Matrícula de Tradutor e Interprete Comercial.....	Cr\$ 59.952,00
8.4	- Nomeação "Ad Hoc" de Tradutor e Interpre te Comercial.....	Cr\$ 40.452,00
8.5	- Matrícula de Leiloeiro.....	Cr\$ 155.331,00
8.6	- Matrícula de Preposto de Leiloeiro.....	Cr\$ 74.203,00
8.7	- Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro ou Preposto de Leiloeiro.....	Cr\$ 59.952,00



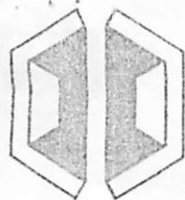
JUCER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Cont...

Fl.04

8.8 - Nomeação de Trapicheiro, Administrador de Armazém de Depósito, Corretor Oficial de Mercadorias e Avaliador Comercial.....	Cr\$ 155.331,00
8.9 - Cancelamento de nomeação de trapicheiro, administrador de armazém de depósito, corretor oficial de mercadoria e avaliador comercial.....	Cr\$ 59.952,00
8.10- Matrícula e cancelamento da matrícula de empresa de armazém geral.....	Cr\$ 189.981,00
8.11- Fiscalização do armazém geral e trapicheiro por unidade de operação (anualmente).....	Cr\$ 560.977,00
8.12- Fiscalização de leiloeiro por leilão realizado.....	Cr\$ 61.498,00
9. <u>PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL</u>	
9.1 - Arquivamento.....	Cr\$ 155.331,00
9.2 - Alteração.....	Cr\$ 155.331,00
9.3 - Cancelamento.....	Cr\$ 61.498,00
10. <u>AUTENTICAÇÃO</u>	
10.1- Livro encadernado ou bloco de fichas sanfonadas.....	Cr\$ 40.452,00
10.2- Conjunto de fichas avulsas:	
10.2.1 - Até 100 fichas.....	Cr\$ 38.977,00
10.2.2 - Acima de 100 fichas, por lote adicional até 50 fichas.....	Cr\$ 34.851,00



JUCER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Cont...

Fl.05

- 10.3 - Livro encadernado ou bloco de fichas san
fonadas por termo de transferência..... Cr\$ 40.452,00
- 10.4 - Outros Documentos por via..... Cr\$ 35.850,00

11. CERTIDÃO E BUSCA

- 11.1 - Por folha Fotocopiada (incluindo fotocô
pia e autenticação)..... Cr\$ 34.851,00
- 11.2 - Por folha Datilografada..... Cr\$ 34.851,00
- 11.3 - Simplificada (Portaria DNRC nº 08/80)... Cr\$ 24.257,00
- 11.4 - Através de Telex (por linha transcrita). Cr\$ 2.014,00
- 11.5 - Busca ou Consulta de Documentos (por do
cumento)..... Cr\$ 20.913,00

12. RECURSO

- 12.1 - Pedido de reconsideração..... Cr\$ 40.452,00
- 12.2 - Interposição de recurso (art. 4º do de
creto nº 86.764/81)..... Cr\$ 61.498,00
- 12.3 - Interposição de recurso (art. 53 da Lei
4.276/65)..... Cr\$ 290.702,00

13. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE COMERCIANTE

- 13.1 - Titular de firma individual..... Cr\$ 40.452,00
- 13.2 - Diretor, gerente ou representante de so
ciedade e outros..... Cr\$ 61.498,00

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MULTAS APLICADAS PELA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

1. Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do Comércio, de Armazéns Gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos Órgãos do Registro do Comércio..... Cr\$ 61.498,00

2. Nas reincidências das infrações previstas no ítem anterior..... Cr\$ 74.203,00

3. Por infrigência das cláusulas que acompanham o ato autorizado das empresas estrangeiras, da área de competência do MIC, para as quais não esteja cominada pena..... Cr\$ 413.356,00